



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 032/2014 celebrado em 14/05/2014 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a Empresa **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrito no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.930.435/0001-22, estabelecida na Rua Vila Paraíso, S/n, Zona Rural, Casa 2, Sala 2, Município de Palotina, PR, CEP 85.950-000 neste ato representado pelo Sócio, Senhor **Ademar Pawlowski**, portador da Cédula de Identidade nº. 317.923 SSP/SC e do CPF/MF nº. 211.789.259-00, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 802 Apto 502, Centro, Município de Palotina, PR, CEP 85.950-000, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Execução**, do objeto, *Execução de Pavimentação Asfáltica de 2,05 km em parte da MR – 100, acesso Maripá à PR 182, na sede do Município de Maripá – PR*, contratado através de Contrato n.º 032/2014 firmado no processo de licitação n.º 062/2014 pela modalidade Tomada de Preço n.º 006/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o **Prazo de Execução do Contrato**, a partir do dia 21/07/2014, passando de agora em diante ter como **prazo final de execução no dia 20 de agosto de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Nona do Contrato Original.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 023432014-88888435, emitida em 31/01/2014, com validade até 30/07/2014, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014072104162747894463, emitida em 21/07/2014, com validade até 19/08/2014.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 23 de julho de 2014.


MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE


MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Ademar Pawlowski - Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º 031.124.928-64

Nome:

CPF n.º